UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

EDITAL PROGEP Nº 133/2026

06 de agosto de 2026

Processo nº 23117.040325/2026-61

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 138/2026

Processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) visitante.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 07 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) visitante, conforme Edital PROGEP nº 138/2026.

1. **ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor(a) Visitante e Pesquisador(a) Brasileiro(a) ou Estrangeiro(a).

1.2. Unidade acadêmica: Instituto de Ciências Agrárias - ICIAG

1.3. Campus de atuação: Monte Carmelo, localizado na cidade de Monte Carmelo – MG.

1.4. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Agronomia/Fitotecnia	1 (uma)	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agronômica, com Doutorado em Agronomia ou Engenharia Agronômica, com área de concentração em Fitotecnia ou Produção Vegetal	40 horas semanais com Dedicação Exclusiva

1.5. O(A) candidato(a) a ser contratado(a) como professor(a) visitante ou professor(a) e pesquisador(a) visitante estrangeiro(a) deverá atender aos seguintes requisitos de titulação e competência profissional:

1.5.1. I - ser portador(a) do título de doutor(a) há, no mínimo, 2 (dois) anos;

1.5.2. II - ser docente ou pesquisador(a) de reconhecida competência em sua área, comprovando que desenvolveu projetos de pesquisa na área; e

1.5.3. III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos, comprovando que apresenta publicações nas grandes áreas da Ciências Ambientais e Ciências Agrárias, e interdisciplinares com ao menos a publicação de um artigo, em estratos superiores da CAPES A1 à B1, com artigo nas áreas de Ciências agrárias e/ou Ciências ambientais.

1.6. Disciplinas a serem ministradas: Floricultura, Propagação de Plantas, Paisagismo e Jardinagem, Cultura de Tecidos e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade Acadêmica, correlatas à área do processo seletivo.

1.7. Conteúdo programático:

1.7.1. Propagação e implantação de plantas hortícolas.

1.7.2. Fatores ambientais na produção de plantas hortícolas.

1.7.3. Cultivo protegido de plantas hortícolas.

1.7.4. Fisiologia do florescimento de plantas hortícolas.

1.7.5. Manejo Integrado de pragas, doenças e plantas daninhas em plantas hortícolas.

1.7.6. Inovações tecnológicas na horticultura

www.pciconcursos.com.br

1.7.7. Cultivo de flores tropicais.

1.7.8. Conservação pós-colheita de flores.

1.7.9. Plantas ornamentais e o paisagismo.

1.7.10. Planejamento e implantação de projetos paisagísticos.

1.8. Referencial bibliográfico:

1.8.1. ANDRIOLO, J. L. Fisiologia das culturas protegidas. Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria, 1999. 142 p.

1.8.2. HARDENBURG, R. E.; WATADA, A. E.; WANG, C. Y. The commercial storage of fruits, vegetables, and florists and nursery stocks. U.S. Department of Agriculture - ARS, Agriculture Handbook, n. 66, 1986. 136 p.

1.8.3. KÄMPF, A. N. Produção comercial de plantas ornamentais. 2. ed. Guaíba: Agrolivros, 2005. 256 p.

1.8.4. LIRA FILHO, J. A. Paisagismo: elementos de composição e estética. Viçosa: Aprenda Fácil, 2002. 192 p.

1.8.5. LOPES, L. C.; BARBOSA, J. G. Propagação de plantas ornamentais. Viçosa: UFV, 2007. 183 p.

1.8.6. MINAMI, K. Produção de mudas de alta qualidade em horticultura. São Paulo: ABCSEM. 2010. 400 p.

1.8.7. PETRY, C. Plantas ornamentais: aspectos para produção. 2. ed. rev. e ampl. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2008. 202 p.

1.8.8. TAIZ, L.; ZEIGER, E.; MOLLER, I. M.; MURPHY, A. Fisiologia e desenvolvimento vegetal. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2024. 864 p.

1.8.9. SINGH, A. K. Flower crops: cultivation and management. New Delhi: New India Publishing, 2006. 436 p.

1.8.10. VERMA, J.; SINGH, P. Post-harvest handling and senescence in flower crops: an overview. Agricultural Reviews, v. 42, n. 2, p. 145-155, 2021.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou pelo e-mail: iciag@ufu.br. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone (34)25126701 ou e-mail acima.

3. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase	Prova didática	Eliminatório e classificatório	1
2ª Fase	Análise de títulos	Classificatório	1

3.2. **Cronograma previsto:**

Atividade	Data	Horário	Local
Sorteio público da ordem de realização da Prova Didática	28/09/2026	08h00min	Campus Monte Carmelo – Unidade Araras, LMG-746, Monte Carmelo - MG, Bloco 1B MC, sala 406
Sorteio público do tema da Prova Didática	28/09/2026	08h15min	Campus Monte Carmelo – Unidade Araras, LMG-746, Monte Carmelo - MG, Bloco 1B MC, sala 406
Entrega do plano de aula para a Prova Didática	Entregar o plano de aula impresso a cada membro da comissão julgadora antes de iniciar sua apresentação para a prova didática		
Prova didática	29/09/2026	08h30min	Campus Monte Carmelo – Unidade Araras, LMG-746, Monte Carmelo - MG, Bloco 1B MC, sala 406
Entrega dos títulos	27/09/2026	Das 00h00min até às 23h59min	Enviar pelo e-mail iciag@ufu.br

3.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

3.2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), **sendo eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem.** É vedado ao(à) candidato(a) fazer-se representar por procurador(a) legalmente constituído(a) em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

4. PROVA DIDÁTICA

4.1. A prova deverá ser realizada exclusivamente em língua portuguesa, observada a norma-padrão do **português brasileiro**, não sendo admitida a utilização de variante linguística de outro país lusófono.

www.pciconcursos.com.br

4.2. A prova será realizada no formato **presencial.**

4.3. Recursos que serão disponibilizados para os(as) candidatos(as): Projetor de imagens, quadro verde e giz.

4.4. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do(a) candidato(a): Computador, passador de slides, laser pointer.

4.5. Recursos que **NÃO** poderão ser utilizados: Itens não descritos nos dois itens anteriores.

4.6. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Apresentação de plano de aula com fundamentação teórica, coesão e informações essenciais ao desenvolvimento da aula	I. Compatibilidade do plano de aula com o tema da prova (5 pontos); II. Objetivo e metodologias propostos (2,5 pontos); Referências bibliográficas atualizadas e adequadas (2,5 pontos);	10 pontos
2	Linguagem e postura como professor	I. Respeito aos padrões de língua culta e expressão oral (3 pontos); II. Uso formal da língua portuguesa quanto ao vocabulário, concordâncias verbal e nominal e vícios de linguagem. (3 pontos); III. Motivação e movimentação no espaço-tempo e uso dos recursos didáticos efetivamente disponibilizados (3 pontos); IV. Dicção e postura corporal (3 pontos); Linguagem técnica, além de demonstrar habilidade para o ambiente acadêmico (3 pontos).	15 pontos
3	Pertinência temática, desenvolvimento e consistência teórica e metodológica da aula	I. Domínio do conteúdo (10 pontos); II. Relação da teoria e prática (5 pontos); III. Desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto (3,0 pontos); IV. Adequação da fundamentação teórica apresentada na abordagem do tema, sua abrangência e consistência teórica no tratamento dos conteúdos abordados (5,0 pontos); V. Quantidade e o grau de aprofundamento das informações e elementos técnicos abordados (5,0 pontos); VI. Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado e a estrutura da aula (5,0 pontos); Seleção e utilização adequada dos recursos didáticos (2,0 pontos).	35 pontos
4	Tempo de apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: tempo maior ou igual a 60 minutos: 0 ponto; 59 minutos: 1 ponto; 58 minutos: 2 pontos; 57 minutos: 3 pontos; 56 minutos: 4 pontos; 55 minutos: 5 pontos; 54 minutos: 6 pontos; 53 minutos: 7 pontos; 52 minutos: 8 pontos; 51 minutos: 9 pontos; tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos; 39 minutos: 9 pontos; 38 minutos: 8 pontos; 37 minutos: 7 pontos; 36 minutos: 6 pontos; 35 minutos: 5 pontos; 34 minutos: 4 pontos; 33 minutos: 3 pontos; 32 minutos: 2 pontos; 31 minutos: 1 ponto; tempo menor ou igual a 30 minutos: 0 ponto.	10 pontos

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

5	Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos, informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova	I. A capacidade de abordar o tema da Prova Didática com pertinência temática e abordagem teórico conceitual (10 pontos); II. Capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados (10 pontos).	20 pontos
6	Objetividade	I. Capacidade de discorrer de forma objetiva sobre o tema da Prova Didática (5,0 pontos); II. Capacidade de síntese (5,0 pontos).	10 pontos
TOTAL			**100 pontos**

5. **ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

5.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

5.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

5.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail iciag@ufu.br. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade Acadêmica poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

5.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

5.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um único arquivo PDF, seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

5.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

5.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

5.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela Comissão Julgadora.

5.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: PSS - VISITANTE - FITOTECNIA

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 40 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Docência na educação superior com aulas dadas em Cursos de Graduação	Cópia do diário de classe dos componentes curriculares ministrados ou declaração IES, discriminando a quantidade de horas-aula ministradas no período e o número de discentes matriculados	0,05 ponto por horas-aula	
2	Docência na educação superior com aulas dadas em Cursos de Pós-Graduação stricto sensu	Cópia do diário de classe dos componentes curriculares ministrados ou declaração IES, discriminando a quantidade de horas-aula ministradas no período e o número de discentes matriculados	0,07 ponto por disciplina por semestre completo	
3	Orientação de tese de doutorado defendida, na área do certame	Cópia da declaração da IES	2,0 pontos por orientação concluída	
4	Orientação de tese de doutorado defendida nas demais áreas da Agronomia	Cópia da declaração da IES	1,0 ponto por orientação concluída	
5	Orientação de dissertação de mestrado defendida, na área do certame	Cópia da declaração da IES	1,5 ponto por orientação concluída	

www.pciconcursos.com.br

6	Orientação de dissertação de mestrado defendida nas demais áreas da Agronomia	Cópia da declaração da IES	0,7 ponto por orientação concluída	
7	Orientação de monografia trabalho de conclusão de curso ou iniciação científica, na área do certame	Cópia da declaração da IES	1,0 ponto por orientação concluída	
8	Orientação de monografia trabalho de conclusão de curso ou iniciação científica defendida nas demais áreas da Agronomia	Cópia da declaração da IES	0,5 ponto por orientação concluída	
9	Participação como membro titular em bancas de defesa de tese de doutorado	Cópia da declaração da IES	0,6 ponto por participação	
10	Participação como membro titular em bancas de defesa de dissertação de mestrado	Cópia da declaração da IES	0,4 ponto por participação	
11	Participação como membro titular em bancas de defesa de trabalho de conclusão de curso e monografia	Cópia da declaração da IES	0,2 ponto por participação	
12	Coordenação de projetos de ensino aprovado pelo órgão de fomento, pelo Conselho da Unidade ou órgão superior	Cópia da declaração da IES	1,0 ponto por projeto	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Atuação profissional em empresa na área do concurso	Cópia da carteira de trabalho e/ou do contrato de trabalho especificando o cargo e período.	0,25 ponto por mês completo	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Coordenação de curso de graduação ou de curso de pós-graduação stricto sensu ou lato sensu	Cópia de declaração da instituição informando o período	2,0 pontos por ano	
2	Tutoria de Programa de Educação Tutorial ou Empresa Junior ou Incubadora	Cópia de declaração da instituição informando o período	0,25 ponto por mês completo	
3	Coordenação de laboratório de ensino ou pesquisa	Cópia de declaração da instituição informando o período	0,25 ponto por mês completo	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO

www.pciconcursos.com.br

1	Coordenação de projetos de extensão aprovado pelo órgão de fomento, pelo Conselho da Unidade ou órgão superior	Cópia da declaração ou certificado da IES, Conselho ou órgão superior	1,0 ponto por projeto finalizado	
2	Membro de equipe executora de ação de extensão (projeto, programa, evento, curso ou oficina) com ou sem financiamento	Cópia da declaração ou certificado da IES	0,5 ponto por ação finalizada	
3	Curso de extensão, presencial ou a distância, ministrado pelo candidato com aprovação da instituição responsável. Serão pontuados curso com o mínimo 4h de duração)	Cópia de declaração ou certificado de instituição responsável	0,5 ponto por curso ministrado	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 25 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Artigo técnico- científico publicado em periódico indexado qualificado pela CAPES no Quadriênio 2017- 2020 - QUALIS A1	Cópia da primeira página do artigo e da Plataforma Sucupira comprovando o QUALIS do periódico	2,5 pontos por artigo	
2	Artigo técnico- científico publicado em periódico indexado qualificado pela CAPES no Quadriênio 2017- 2020 - QUALIS A2	Cópia da primeira página do artigo e da Plataforma Sucupira comprovando o QUALIS do periódico	2,0 pontos por artigo	
3	Artigo técnico- científico publicado em periódico indexado qualificado pela CAPES no Quadriênio 2017- 2020 - QUALIS A3	Cópia da primeira página do artigo e da Plataforma Sucupira comprovando o QUALIS do periódico	1,5 ponto por artigo	
4	Artigo técnico- científico publicado em periódico indexado qualificado pela CAPES no Quadriênio 2017- 2020 - QUALIS A4	Cópia da primeira página do artigo e da Plataforma Sucupira comprovando o QUALIS do periódico	1,0 ponto por artigo	
5	Artigo técnico- científico publicado em periódico indexado qualificado pela CAPES no Quadriênio 2017- 2020 - QUALIS B1	Cópia da primeira página do artigo e da Plataforma Sucupira comprovando o QUALIS do periódico	0,5 ponto por artigo	
6	Artigo técnico- científico publicado em periódico indexado qualificado pela CAPES no Quadriênio 2017- 2020 - QUALIS B2	Cópia da primeira página do artigo e da Plataforma Sucupira comprovando o QUALIS do periódico	0,4 ponto por artigo	
7	Artigo técnico- científico publicado em periódico indexado qualificado pela CAPES no Quadriênio 2017- 2020 - QUALIS B3	Cópia da primeira página do artigo e da Plataforma Sucupira comprovando o QUALIS do periódico	0,3 ponto por artigo	
8	Artigo técnico- científico publicado em periódico indexado qualificado pela CAPES no Quadriênio 2017- 2020 - QUALIS B4	Cópia da primeira página do artigo e da Plataforma Sucupira comprovando o QUALIS do periódico	0,2 ponto por artigo	
9	Artigo técnico- científico publicado em periódico indexado qualificado pela CAPES na área de Ciências Agrárias e/ou Ambientais, Quadriênio 2017- 2020 - QUALIS C	Cópia da primeira página do artigo e da Plataforma Sucupira comprovando o QUALIS do periódico	0,05 ponto por artigo	
10	Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em anais de reuniões científicas	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do trabalho publicado	0,25 ponto por trabalho	
11	Publicação de resumo simples em anais de reuniões científicas	Cópia do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação	0,05 ponto por trabalho	
12	Livro publicado, na área do certame, por editora com conselho editorial ou editor/diretor responsável	Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica	2 pontos por livro	
13	Capítulo de livro publicado, na área do certame, por editora com conselho editorial ou editor/diretor responsável	Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica	0,5 ponto por capítulo de livro	

www.pciconcursos.com.br

5.4. Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do(a) candidato(a).

6. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 138/2026 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira**, **Pró-Reitor(a)**, em 07/08/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7572354** e o código CRC **F4357C29**.

Referência: Processo nº 23117.040325/2026-61 SEI nº 7572354

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br